

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA ENTRE A COMUNIDADE DO ALTO VERMELHO E O DISTRITO DE IBITRANGA, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E CARNAÍBA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2024 CONCORRÊNCIA Nº: 005/2024 PRAZO: 4 (QUATRO) MESES BDI: 20,91%
TABELAS REFERÊNCIAS DE PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI-PE SEM DESONERAÇÃO MAIO/2024, ORSE MAIO/2024 SEM DESONERAÇÃO E SICRO-PE DNIT JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO.
CONTRATO Nº: 057/2024 EMPRESA CONTRATADA: M & E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 42.073.261/0001-81 VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 166.195,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELEMENTO: 44.90.51
ACRÉSCIMO RELATIVO AO 1º ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS): R\$ 14.613,19 SUPRESSÃO RELATIVA AO 1º ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS): R\$ 7.298,56
VALOR CONTRATUAL APÓS 1º ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS): R\$ 173.510,13 REFLEXO FINANCEIRO DO 1º ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS): R\$ 7.314,63

PLANILHA DO 1º ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS) DATA: 24/02/2025

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALORES (R\$)			
					CONTRATUAL	ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO	PÓS 1º ADITIVO		CONTRATUAL	ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO	PÓS 1º ADITIVO
1	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-	-	-	3.762,98	0,00	0,00	3.762,98
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	m²	4,50			4,50	286,53	1.289,39			1.289,39
1.2	ORSE	02605	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.	m²	477,00			477,00	1,75	834,75			834,75
1.3	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M³), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	m³	122,64			122,64	7,40	907,54			907,54
1.4	SINAPI	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M³), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	m³	31,69			31,69	6,19	196,16			196,16
1.5	ORSE	11447	COMPACTAÇÃO MANUAL COM COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO.	m³	23,89			23,89	14,40	344,02			344,02
1.6	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF. 01/2024	m³	0,26			0,26	735,08	191,12			191,12
2	-	-	FUNDAÇÃO/ESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	100.009,33	0,00	0,00	100.009,33
2.1	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	kg	25,15			25,15	14,56	366,18			366,18
2.2	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	m³	1,02			1,02	782,95	798,61			798,61
2.3	SINAPI	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	m²	380,50			380,50	51,54	19.610,97			19.610,97
2.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	kg	11,98			11,98	16,00	191,68			191,68
2.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	kg	54,80			54,80	12,67	694,32			694,32
2.6	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	m³	0,43			0,43	1.058,78	455,28			455,28
2.7	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	m³	0,33			0,33	1.078,87	356,03			356,03
2.8	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF. 05/2021	m³	140,91			140,91	536,22	75.558,76			75.558,76
2.9	ORSE	02519	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO.	m³	106,26			106,26	18,61	1.977,50			1.977,50
3	-	-	PAVIMENTO	-	-	-	-	-	-	35.938,68	14.613,19	4.433,95	46.117,92
3.1	SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M³). AF. 07/2020	m³	90,26			90,26	11,17	1.008,20			1.008,20
3.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF. 08/2023	m³	90,26			90,26	67,38	6.081,72			6.081,72
3.3	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF. 05/2020	m²	359,80		55,30	304,50	80,18	28.848,76		4.433,95	24.414,81
3.4	SINAPI	97112	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESURA DE 17,5 CM. AF. 04/2022	m²		77,61		77,61	188,29		14.613,19		14.613,19
4	-	-	DRENAGEM	-	-	-	-	-	-	13.301,60	0,00	0,00	13.301,60
4.1	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 03/2024	m	65,00			65,00	204,64	13.301,60			13.301,60
5	-	-	SINALIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1.300,92	0,00	1.300,92	0,00
5.1	SICRO	5213368	BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	un	74,00		74,00	0,00	17,58	1.300,92		1.300,92	0,00
6	-	-	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	-	-	11.881,99	0,00	1.563,69	10.318,30
6.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	m³	4,33		2,26	2,07	691,90	2.995,93		1.563,69	1.432,24
6.2	SICRO	1505860	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m³	59,61			59,61	149,07	8.886,06			8.886,06
TOTAIS CONTRATUAL INICIAL, ACRÉSCIMO 1º ADITIVO, SUPRESSÃO 1º ADITIVO E CONTRATUAL APÓS 1º ADITIVO DE VALORES, RESPECTIVAMENTE (R\$)										166.195,50	14.613,19	7.298,56	173.510,13

I: VALOR CONTRATUAL INICIAL
II: ACRÉSCIMO RELATIVO AO 1º TERMO ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS)
III: SUPRESSÃO RELATIVA AO 1º TERMO ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS)
IV: VALOR CONTRATUAL APÓS 1º TERMO ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS)

M & E
CONSTRUTORA
LTDA:4207326100
0181

Assinado de forma digital
por M & E CONSTRUTORA
LTDA:42073261000181
Dados: 2025.02.24
19:51:00 -03'00'

Documento assinado digitalmente
JONAS ROMERO DE MEDEIROS
Data: 25/02/2025 19:59:13 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Odílio Lopes da Silva
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Mat 21187-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA ENTRE A COMUNIDADE DO ALTO VERMELHO E O DISTRITO DE IBITRANGA, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E CARNAÍBA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2024 CONCORRÊNCIA Nº: 005/2024 PRAZO: 4 MESES BDI: 20,91%
TABELAS REFERÊNCIAS DE PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI-PE SEM DESONERAÇÃO MAIO/2024, ORSE MAIO/2024 SEM DESONERAÇÃO E SICRO-PE DNIT JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO.

CONTRATO Nº: 057/2024 EMPRESA CONTRATADA: M & E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 42.073.261/0001-81 VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 166.195,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ELEM): 44.90.51

ACRÉSCIMO RELATIVO AO 1º ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS): R\$ 14.613,19 SUPRESSÃO RELATIVA AO 1º ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS): R\$ 7.298,56

VALOR CONTRATUAL PÓS 1º ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS): R\$ 173.510,13 REFLEXO FINANCEIRO DO 1º ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS): R\$ 7.314,63

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS)

DATA: 24/02/2025

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES				MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS REPROGRAMADOS NESTE 1º ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS)
					CONTRA TUAL	ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO	PÓS 1º ADITIVO	
1	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-	-	-
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	4,50			4,50	
1.2	ORSE	02605	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.	m²	477,00			477,00	
1.3	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	122,64			122,64	
1.4	SINAPI	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	31,69			31,69	
1.5	ORSE	11447	COMPACTAÇÃO MANUAL COM COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO.	m³	23,89			23,89	
1.6	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	0,26			0,26	
2	-	-	FUNDAÇÃO/ESTRUTURA	-	-	-	-	-	-
2.1	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	25,15			25,15	
2.2	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	1,02			1,02	
2.3	SINAPI	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	380,50			380,50	
2.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	11,98			11,98	
2.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	54,80			54,80	
2.6	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,43			0,43	
2.7	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,33			0,33	
2.8	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	140,91			140,91	
2.9	ORSE	02519	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO.	m³	106,26			106,26	
3	-	-	PAVIMENTO	-	-	-	-	-	-
3.1	SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M³). AF_07/2020	m³	90,26			90,26	
3.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	m³	90,26			90,26	
3.3	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	359,80		55,30	304,50	Supressão: Quantitativo previsto nesse item - (183,69m² + 120,81m²) = 359,80m² - 304,50m² = 55,30m²
3.4	SINAPI	97112	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 17,5 CM. AF_04/2022	m²		77,61		77,61	Acréscimo: 77,6086m² = 77,61m² (área obtida no arquivo dwg do levantamento "as built" entregue em 14/02/2025). OBS: A fiscalização municipal optou por substituir o trecho do eixo da passagem molhada, onde estão localizadas as tubulações pluviais, de pavimentação inicialmente prevista em paralelepípedos graníticos para pavimento rígido em concreto armado com a finalidade de obter maior resistência mecânica e durabilidade nessa área.
4	-	-	DRENAGEM	-	-	-	-	-	-
4.1	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m	65,00			65,00	
5	-	-	SINALIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-
5.1	SICRO	5213368	BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	un	74,00		74,00	0,00	Supressão de todo o quantitativo de 74 balizadores previstos nesse item porque não foram executados em sua totalidade e os poucos que foram implantados, foram roubados segundo a contratada. Serão executados diretamente por equipe do governo municipal.
6	-	-	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	-	-
6.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	4,33		2,26	2,07	Supressão: Quantitativo previsto nesse item - 20,7065m³ x 0,10m = 4,33m³ - 2,07m³ = 2,26m³
6.2	SICRO	1505860	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m³	59,61			59,61	

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA 1º TERMO ADITIVO DE VALORES – 1ª
REPROGRAMAÇÃO DE ITENS

PROCESSO LICITATÓRIO: 037/2024 CONCORRÊNCIA: 005/2024 CONTRATO: 057/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA ENTRE A
COMUNIDADE DO ALTO VERMELHO E O DISTRITO DE IBITIRANGA, NA DIVISA
DOS MUNICÍPIOS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E CARNAÍBA.

EMPRESA CONTRATADA: M & E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 42.073.261/0001-81

- VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 166.195,50
- REFLEXO FINANCEIRO DO 1º ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS: R\$ 7.314,63
- VALOR CONTRATUAL APÓS 1º ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS: R\$ 173.510,13
- PERCENTUAL ADITIVADO NO 1º ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS: 4,40122%
- ACRÉSCIMO DO 1º ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS: R\$ 14.613,19 (+8,79277%)
- SUPRESSÃO DO 1º ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS: R\$ 7.298,56 (-4,39155%)

O presente documento visa esclarecer tecnicamente à Secretaria Municipal de Controle Interno, a necessidade de aprovação do referido aditivo contratual para a conclusão da obra sem comprometimento financeiro para a empresa contratada. Alguns ajustes de acréscimo e supressões de item/quantitativos foram necessários para compatibilizar o que foi de fato executado in loco com a concepção proposta de projeto. Genericamente, as alterações da planilha orçamentária da passagem molhada entre a comunidade do Alto Vermelho e o distrito de Ibitiranga, na divisa entre os municípios de Afogados da Ingazeira e Carnaíba, podem ser classificadas da seguinte forma:

- A. **Erro:** serviço técnico inicialmente não previsto, incluso justificadamente para a obtenção de um pavimento rígido mais resistente e durável sobre as tubulações pluviais. **Solução:** inclusão do item 3.4;



- B. **Erro:** itens inicialmente previstos em planilha que não foram executados em sua totalidade e não acarretam impactos negativos para a finalização da obra. **Solução:** supressão parcial de quantitativos dos itens 3.3 e 6.1.
- C. **Erro:** item que não foi executado e representa pouca relevância para a conclusão e funcionalidade da obra. **Solução:** supressão integral do quantitativo do item 5.1.

A fiscalização municipal autorizou à empresa contratada, o início e a continuação do serviço técnico adicional referenciado no item citado em "A", para que não houvesse paralisações e eventuais impactos negativos maiores ao cumprimento do objeto contratual. Concomitantemente, os itens referenciados em "B" e "C" foram modificados na planilha do supracitado aditivo de reprogramação, suprimindo parcialmente os itens enumerados em "B" e integralmente o item descrito em "C".

Por fim, é importante ressaltar que não houve descaracterização do objeto do empreendimento, ou seja, a proposta de construção da passagem molhada foi cumprida. Ademais, em anexo à planilha do 1º termo aditivo de valores – 1ª reprogramação de itens, está apresentada a memória de cálculo respectiva ao aditivo. A memória de cálculo justifica qualitativa e quantitativamente os valores acrescido ou suprimidos de todos os itens mencionados.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



JONAS ROMERO DE MEDEIROS
Data: 27/02/2025 20:26:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonas Romero de Medeiros

Engenheiro Civil Fiscal

CREA 160229691-0

Afogados da Ingazeira-PE, 26 de fevereiro de 2025.



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA 1º TERMO ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS

PROCESSO LICITATÓRIO: 037/2024 CONCORRÊNCIA: 005/2024 CONTRATO: 057/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA ENTRE A COMUNIDADE DO ALTO VERMELHO E O DISTRITO DE IBITIRANGA, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E CARNAÍBA. EMPRESA CONTRATADA: M & E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 42.073.261/0001-81

• **VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 166.195,50 • REFLEXO FINANCEIRO DO 1º ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS: R\$ 7.314,63**

• **VALOR CONTRATUAL APÓS 1º ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS: R\$ 173.510,13**

• **PERCENTUAL ADITIVADO NO 1º ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS: 4,40122%**

• **ACRÉSCIMO DO 1º ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS: R\$ 14.613,19 (+8,79277%)**

• **SUPRESSÃO DO 1º ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS: R\$ 7.298,56 (-4,39155%)**

O presente documento visa esclarecer tecnicamente à Secretaria Municipal de Controle Interno, a necessidade de aprovação do referido aditivo contratual para a conclusão da obra sem comprometimento financeiro para a empresa contratada. Alguns ajustes de acréscimo e supressões de item/quantitativos foram necessários para compatibilizar o que foi de fato executado in loco com a concepção proposta de projeto. Genericamente, as alterações da planilha orçamentária da passagem molhada entre a comunidade do Alto Vermelho e o distrito de Ibitiranga, na divisa entre os municípios de Afoogados da Ingazeira e Carnaíba, podem ser classificadas da seguinte forma:

A. Erro: serviço técnico inicialmente não previsto, incluso justificadamente para a obtenção de um pavimento rígido mais resistente e durável sobre as tubulações pluviais. Solução: inclusão do item 3.4;

B. Erro: itens inicialmente previstos em planilha que não foram executados em sua totalidade e não acarretam impactos negativos para a finalização da obra. Solução: supressão parcial de quantitativos dos itens 3.3 e 6.1.

C. Erro: item que não foi executado e representa pouca relevância para a conclusão e funcionalidade da obra. Solução: supressão integral do quantitativo do item 5.1.

A fiscalização municipal autorizou à empresa contratada, o início e a continuação do serviço técnico adicional referenciado no item citado em “A”, para que não houvesse paralisações e eventuais impactos negativos maiores ao cumprimento do objeto contratual.



Concomitantemente, os itens referenciados em "B" e "C" foram modificados na planilha do supracitado aditivo de reprogramação, suprimindo parcialmente os itens enumerados em "B" e integralmente o item descrito em "C". Por fim, é importante ressaltar que não houve descaracterização do objeto do empreendimento, ou seja, a proposta de construção da passagem molhada foi cumprida. Ademais, em anexo à planilha do 1º termo aditivo de valores – 1ª reprogramação de itens, está apresentada a memória de cálculo respectiva ao aditivo. A memória de cálculo justifica qualitativa e quantitativamente os valores acrescido ou suprimidos de todos os itens mencionados. Atenciosamente,

M E E CONSTRUTORA
LTDA:420732610001
81

Assinado de forma digital
por M E E CONSTRUTORA
LTDA:42073261000181
Dados: 2025.02.28 09:10:04
-03'00'

